

# Transferência de arquivos sobre os certificados digitais, biometrias, agentes de registro e outras informações

# 1 Acesso ao Serviço

Para fins de envio de documentos, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI disponibiliza, através de SFTP (SSH File Transfer Protocol), meio para transferência dos arquivos relativos ao envio dos certificados, biometrias e demais informações solicitadas pelo ITI. A transferência deve ser feita entre o equipamento da AC/PSS e o serviço disponibilizado pelo ITI.

Para acesso ao serviço, o responsável técnico da AC responsável pelo envio deve encaminhar e-mail para cgope@iti.gov.br, contendo:

- Endereço IP a partir do qual serão realizados os acessos ao serviço disponibilizado pelo ITI;
- Chave pública padrão RSA 2048 (se PSS, deve haver 1 chave para cada AC representada);
- Nome da AC (em caso de PSS, esse deve informar o nome de cada AC);
- Dados (nome e contatos) do(s) responsável(is) técnico(s) da AC ou Prestador de Serviço de Suporte (PSS).

Por ocasião da alteração de qualquer dos dados acima, a AC ou seu PSS deverá retificá-lo por meio do mesmo e-mail.

Após o recebimento e validação das informações acima, o ITI encaminhará, como resposta, e-mail com as seguintes informações:

- Url do canal de comunicação no qual será disponibilizado o serviço;
- Dados (nome, telefones e endereço de correio eletrônico) do responsável para suporte técnico;
- Informações/orientações para configuração de um serviço de autenticação ssh.

Qualquer alteração nas informações acima será comunicada por e-mail para os endereços informados pelas ACs.

Em caso de problema de acesso aos serviços disponibilizados pelo ITI, envie e-mail com a descrição do problema.



Eventuais indisponibilidades programadas serão informadas por e-mail para os responsáveis técnicos devidamente cadastrados.

Toda e qualquer comunicação entre ITI e ACs ou vice-versa se dará por mensagem de correio eletrônico (e-mail) assinada digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil.

# 2 Identificação dos arquivos biométricos

Os arquivos biométricos da face e das impressões digitais deverão ter os formatos conforme consta no DOC-ICP-05.02 e no DOC-ICP-05.03. O nome do arquivo biométrico deve ser formado pelo hash SHA1 do arquivo do certificado e a indicação do dedo, se for o caso, seguindo os seguintes padrões:

#### I - FACE

Arquivo de face (jpeg, jpg)

- (ii) Tamanho: 1MB (max).

#### II – IMPRESSÃO DIGITAL

Arquivo de impressão digital (wsq)

- (ii) Tamanho: 50KB (max).

O hash SHA1 utilizado na identificação dos arquivos biométricos deve ser gerado a partir do correspondente arquivo do certificado que será encaminhado ao ITI. Esse mesmo hash deverá ser informado no conteúdo do Anexo 1 associado ao local da emissão.



## 3 Identificação do arquivo compactado

O nome do arquivo compactado, contendo todos os arquivos elencados na Instrução Normativa nº 5, de 16 de julho de 2019, deve seguir o formato: AAAAMMDD\_Nome-da-AC\_Emissora.zip, em que AAAA=ano de referência, MM=mês de referência, DD=dia de referência, Nome-da-AC=nome que identifica a AC emissora.

O Nome-da-AC identifica a AC que emitiu o certificado, devendo ser enviado um arquivo compactado para cada AC que emite certificados para usuário final.

Esse arquivo deverá conter os certificados, as biometrias e o anexo (CSV) com os locais de emissão dos certificados referentes as emissões de certificados do período correspondente.

## 4 Informações do local de emissão

O local de emissão do certificado deve ser informado no arquivo anexo1.csv. Esse arquivo deverá conter, para cada certificado emitido, uma linha contendo o hash SHA1 do arquivo do certificado e a identificação do município onde ocorreu a identificação presencial, separados por ponto e vírgula, conforme demostrado abaixo.

Aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa;3169802

O hash SHA1 utilizado deve ser obtido a partir do arquivo do certificado que será encaminhado ao ITI, codificado em DER (\*.cer).

A identificação do município deve utilizar o correspondente código de município definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Nos casos de identificação presencial do titular do certificado ocorrida em localidades fora do Brasil, deve ser utilizado como código de Município o numeral 90 (noventa), acrescido da codificação numérica de país definida pela ISO 3166, com 3 (três) dígitos numéricos. Exemplos: EUA=90840, Portugal=90620.

Para evitar problemas de compatibilidade na codificação dos caracteres, os arquivos encaminhados ao ITI devem utilizar a codificação UTF-8 ISO/IEC 10646:2014, recomendada pelo ePing.